



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 049/93 de 21 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 05 do Conjunto Habitacional "Pedro Pedrossian" na Cohab III.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. A atual Rua 05 do Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian na Cohab III, passará a denominar-se "Rua Antonio Joaquim Bezerra Pereira".

Art. 2o. A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao municípe Sr. Antonio Joaquim Bezerra Pereira.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de dezembro de 1993.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal


José Antonio de Andradá
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,
às fls. 092/1 e 093 do Livro n.º 18.